Resolução nº : 11803/98
Protocolo nº : 260329/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : SIZINO NUNES DE OLIVEIRA
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 17912/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA